



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1766/2015 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 243/15

Trata-se do Projeto de Lei nº 243/15, de autoria dos nobres Vereadores Aurélio Nomura, Claudinho de Souza, Eduardo Tuma, Gilson Barreto, Mário Covas Neto, Patrícia Bezerra e Salomão Pereira, que dispõe sobre regulamentação do atendimento ao serviço de Transporte Individual de Passageiros, Táxi, em casos de solicitação por aplicativo (APP) ou internet, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Segundo a justificativa do projeto, a iniciativa visa regulamentar, no município, os aplicativos que oferecem serviços aos taxistas e usuários deste meio de transporte. Informa que, por falta de norma legais, algumas empresas de tecnologia estão agindo livremente na clandestinidade, pondo em risco a segurança dos usuários

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, com Substitutivo através do Parecer nº 1.431/15.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, diante dos aspectos que lhe compete analisar, manifesta-se favoravelmente à aprovação do PL nº 243/15, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Administração Pública, tendo em vista o caráter meritório da presente iniciativa, no que se refere ao aprimoramento das normas sob a ótica da gestão pública, manifesta-se favoravelmente à propositura, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, reconhecendo a importância das medidas propostas, principalmente nas questões relacionadas ao trânsito e à regulamentação de atividades econômicas no município, posiciona-se favoravelmente à proposição do projeto, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor à aprovação da propositura, posicionando-se com parecer favorável, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 07.10.2015.

OMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

Gilson Barreto - PSDB

Nelo Rodolfo - PMDB

Aurélio Miguel - PR

Juliana Cardoso - PT

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Andrea Matarazzo - PSDB

Alessandro Guedes - PT

Mario Covas Neto - PSDB

Valdecir Cabrabom - PTB

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA.

Toninho Paiva - PR

Senival Moura - PT

Vavá - PT

Salomão Pereira - PSDB

Atilio Francisco - PRB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Police Neto - PSD - com restrições

Jair Tatto - PT

Paulo Fiorilo - PT

Ota - PROS

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/10/2015, p. 116

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.